

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA, CONVOCA as empresas interessadas acima identificadas, para participar da abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Alexandre Nogueira na sede do Município de BURITI BRAVO/MA, o qual será realizada a partir das 14:30 horas da próxima quinta-feira, dia 08 de outubro de 2020, na sala da comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal localizada à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra S/N, Bairro Cohab Buriti Bravo- MA, através do E-mail: cplburitibravo@hotmail.com.

Buriti Bravo (MA) em 05 de outubro de 2020.

Eva Crisley Fernandes Lima Guimarães  
Presidente da CPL

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: fb8a80ff4ae8ff6ee965fd28bcc2ea8a

**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS.  
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020**

**Processo Administrativo nº 02.2907004/2020  
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 25/08/2020  
HORÁRIO: 19:00 HORAS**

ÀS EMPRESAS:

**PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 04.896.660/0001-53**

**S. C CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 10.676.29/0001-19**

**SEBASTIÃO ALVES DOS REIS-ME  
CNPJ: 12.026.916/001-60**

**CONSTRUTORA ZANCO BETEL LTDA  
CNPJ: 26.688.006/0001-97**

**J. A. C SÁ EIRELI  
CNPJ: 17.257.344/0001-83**

**J. W. SOUSA LIMA EIRELI ( J. W CONSTRUÇÕES E PRÉ-  
MOLDADOS)  
CNPJ: 08.672.027/0001-32**

ASSUNTO: Abertura dos envelopes contendo Proposta de Preços.

REFERENCIA : TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020  
PROCESSO Nº 02.2907.004/2020

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas na sede do Município de Buriti Bravo/MA.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA, CONVOCA as empresas interessadas acima identificadas, para participar da abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas na sede do Município de Buriti Bravo/MA, o qual será realizada a partir das 11:00 horas da próxima quinta-feira, dia 08 de

outubro de 2020, na sala da comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal localizada à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra S/N, Bairro Cohab Buriti Bravo- MA, através do E-mail: cplburitibravo@hotmail.com.

Buriti Bravo (MA) em 05 de outubro de 2020.

Eva Crisley Fernandes Lima Guimarães  
Presidente da CPL

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 96be13b2bb814ec0b1d01c55420e6be2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 019/2020-CPL/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020-PMC.** A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 024/2019-CPL/PMC, cujo objeto é o **Registro de Preços** para Aquisição de **Combustíveis e Lubrificantes. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Empresa Vencedora:

AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA - CNPJ nº 63.534.408/0001-63					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo Diesel BS500	Litro	300.000	3,78	1.134.000,00
02	Óleo Diesel S10	Litro	300.000	3,83	1.149.000,00
03	Gasolina	Litro	30.000	4,78	143.400,00
04	Óleo Lubrificante Turbo CH-415W40 20lts	Balde	120	395,00	47.400,00
05	Óleo Lubrificante Turbo CH-15W40	Litro	150	21,50	3.225,00
06	Óleo Lubrificante Essencial SL15W40	Litro	150	18,00	2.700,00
07	Óleo Lubrificante ATFFA	Litro	150	22,00	3.300,00
08	Fluido de freio DOT 4 500ML	Unidade	150	17,00	2.550,00
09	Graxa 20Kg	Balde	50	370,00	18.500,00
10	Óleo Lubrificante TRM5-90	Litro	90	21,00	1.890,00
11	Óleo Lubrificante INDHR-68	Balde	40	285,00	11.400,00
<b>Total</b>					<b>2.517.365,00</b>

Carolina/MA, 05 de outubro de 2020. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: ae52816b796a4396fa07cba7943985b4

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
065/2019-DC/PMC**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018-PMC. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, CNPJ nº 13.480.254/0001-04. **OBJETO:** prestação de serviços de Agenciamento de Viagem (Passagem Aérea Nacional e Internacional). **DO PRAZO:** Prorrogar a vigência devendo ser considerando de 28 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários Projeto/Atividade: 04.122.0002.2-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com

Locomoção. Unidade Orçamentária: 02.20 - Secretaria De Administração, Finanças, Planejamento E Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários Projeto/Atividade: 04.122.0002.2-068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal De Educação - MDE. Fonte de Recurso: 01 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados a Educação. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2-042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Unidade Orçamentária: 02.21 - Secretaria Municipal Saúde. Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados a Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.0002.2-111 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Conselhos de Saúde. 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 08.122.0002.2-005 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social. 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato nº 065/2019-DC/PMC, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 25 de setembro de 2020. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - CPF nº 819.836.383-15 - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, FRANCIANE NUNES COELHO-CPF nº 015.508.461-59-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, MARIA DA PAZ LIMA DE OLIVEIRA- CPF nº 297.510.711-00-Secretário Municipal de Educação, LEONARDO DE SOUSA COELHO-Secretário Municipal de Saúde-CPF nº 016.397.033-57 e SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES - Sócia-Administradora da WC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CPF nº 009.889.493-50.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: 451fa1611f37fe1c54feb68c8afe5c50

#### DECRETO Nº064, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

#### DECRETO Nº 064, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Fica revogado em parte o artigo 1º, bem como, no todo o parágrafo único do respectivo artigo, do Decreto 042 de 14 de julho de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO**, Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** o Poder de Polícia, que permite a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução ao risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** os Protocolos Sanitários do Ministério do Turismo, para a retomada do setor, e os parâmetros do Selo Turismo Responsável.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 1º do Decreto 042 de 14 de julho de 2020, passa a vigorar da seguinte maneira.

“art. 1º. Poderão ser retomadas, com **ocupação máxima de 100%**, mediante cumprimento dos protocolos de segurança sanitária estabelecidos neste Decreto e nas demais normas vigentes e, ainda, a assinatura do Termo de Responsabilidade Sanitária, as seguintes atividades turísticas no âmbito do Município de Carolina”.

**Art. 2º.** Fica revogado na íntegra o Parágrafo único, do artigo 1º do Decreto 042 de 14 de julho de 2020.

**Parágrafo único:** Com a revogação do parágrafo único mencionado no caput deste artigo, os atrativos turísticos elencados nos incisos do artigo 1º do Decreto 042 de 14 de julho de 2020, a partir da vigência deste decreto, poderá receber em seus estabelecimentos excursões turísticas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carolina - MA, 05 de outubro de 2020.

**ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**  
Prefeito de Carolina

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 0e1e1823e33a2379803177513f7210c4

#### DECRETO Nº065, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

#### DECRETO Nº 065, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Fica revogado o artigo 9º do Decreto 14 de 13 de abril de 2020, bem como, regulamenta o artigo 1º, VI, do Decreto 42 de 14 de julho de 2020, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO**, Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** que as medidas tomadas pelo Governo Municipal de Carolina vêm resultando na diminuição da taxa de contaminação da Covid-19, mostrando-se necessária a retomada gradual das atividades econômicas, com preservação da vida e promoção da saúde pública.

#### DECRETA: